LEI Nº.2062 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

"Denomina logradouros na Sede do Município e dá outras providências".

O povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, com a competência que me é atribuída pelo artigo 11 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Denomina-se****RUA MONTEIRO LOBATO*** (Rua A) – Inicia-se em frente ao lote 24 da quadra 01, seguindo em sentido sul até o encontro com a Rua Belo Horizonte, bairro Vale do Sol.

Art. 2º - *Denomina-se****RUA ABÍLIO BARRETO*** (Rua B) - Inicia-se na Avenida do Contorno Oeste entre as quadras 01 e 06, seguindo em sentido sul até esquina com a Rua Belo Horizonte, bairro Vale do Sol,entre as quadras 03 e 13.

Art. 3º - *Denomina-se****RUA CASTRO ALVES*** (Rua C) - Inicia-se na Rua Machado de Assis entre as quadras 04 e 09, seguindo em sentido sul atéesquina com a Rua Manoel Bandeira, entre as quadras 05 e 12.

Art. 4º - *Denomina-se****RUA CECÍLIA MEIRELES*** (Rua D) - Inicia-se na Rua Olavo Bilac entre as quadras 11 e 12, seguindo em sentido sul até o encontro com a Rua Balmaceda Guedes, entre o Estádio Municipal e o Centro Educacional de SGRA - CESGRA. A partir deste ponto, passa a se chamar **Orcalino Gonçalves**.

Art. 5º - *Denomina-se****RUA RUBEM ALVES*** (Rua E) - Inicia-se na Avenida do Contorno Oeste, entre a quadra 08 e a Área Verde 4, seguindo em sentido sul até encontro com a Rua Carlos Drummond de Andrade, entre as quadras16 e 17.

Art. 6º - *Denomina-se****RUA JORGE AMADO*** (Rua F) - Inicia-se na Rua Vinícius de Moraes, entre a Área Verde 2 e área remanescente, seguindo em sentido sul até encontro com a Rua Carlos Drummond de Andrade, entre a quadra 17 e área remanescente.

Art. 7º - *Denomina-se****RUA VINÍCIUS DE MORAIS*** (Rua G) - Inicia-se na Rua Rubem Alves, entre asÁreas Verdes 02 e 04, seguindo em sentido oeste até o encontro com a Rua Jorge Amado.

Art. 8º - *Denomina-se****RUA MACHADO DE ASSIS*** (Rua Alfa) - Inicia-se em frente ao lote 49 da quadra 01, seguindo em sentido sudoeste até encontro com as RuasCora Coralina e Guimarães Rosa, entre as quadras 07 e 09.

Art. 9º - *Denomina-se****RUA CORA CORALINA*** (Rua Beta) - Inicia-se na Rua Rubem Alves, entre as quadras 08 e 10,seguindo em sentido leste até encontro com a Rua Castro Alves, entre as quadras 09 e 10.

Art. 10 - *Denomina-se**RUA OLAVO BILAC*** (Rua Gama) -Inicia-se na Rua Rubem Alves, entre as quadras 10 e 11, seguindo em sentido leste até encontro com a Rua Castro Alves, entre as quadras 10 e 12.

Art. 11 - *Denomina-se**RUA MÁRIO QUINTANA***(Rua Delta) - Inicia-se na Rua Rubem Alves, entre as quadras 11 e 14, seguindo em sentido leste até encontro com a Rua Cecília Meireles, entre as quadras 11 e 14.

Art. 12 - *Denomina-se**RUA GONÇALVES DIAS***(Rua Épsilon) - Inicia-se na Rua Rubem Alves, entre as quadras 14 e 15, seguindo em sentido leste até encontro com a Rua Cecília Meireles, entre as quadras 14 e 15.

Art. 13 - *Denomina-se**RUA JOSÉ SARAMAGO***(Rua Ômega) - Inicia-se na Rua Cecília Meireles, entre a quadras 15 e 16, seguindo em sentido oeste até encontro com a Rua Jorge Amado, entre a quadra 17 e Área Verde 2.

Art. 14 - *Denomina-se**RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE***(Rua Zeta) - Inicia-se na Rua Cecília Meireles,entre a quadra 16 e Equipamento Comunitário 1 (CESGRA), seguindo em sentido oeste até encontro com a Rua Jorge Amado, entre a quadra 17 e Equipamento Comunitário 1 (CESGRA).

Art. 15 - *Denomina-se**RUA MANOEL BANDEIRA***(Rua Sigma) - Inicia-se na Rua Abílio Barreto, entre as quadras 05 e 13, seguindo em sentido sudoeste finalizando com uma rotatória.

Art. 16 - *Denomina-se**RUA GUIMARÃES ROSA***(Travessa 1) - Inicia-se na Avenida do Contorno Oeste, entre as quadras 07 e 08, seguindo em sentido sul até encontro com as Ruas Cora Coralina e Machado de Assis.

Art. 17-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 2.035, de 29 Dezembro de 2015.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 05 de setembro de 2016.

Antônio Carlos Noronha Bicalho
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo – MG